



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 3.356, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 30 VAGAS
PARA O CARGO DE PROFESSOR E 11
VAGAS PARA O CARGO DE SERVENTE.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas mais 30 (trinta) vagas do cargo de provimento efetivo de Professor, nível VII, vencimento atual de R\$ 1.085,07 (um mil, oitenta e cinco reais e sete centavos), e, também, mais 11 (onze) vagas do cargo de provimento efetivo de Servente, nível I, vencimento atual de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), cargos estes criados pela Lei Complementar 029, de 21 de outubro de 2012, que "Dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal, normas de enquadramento e dá outras providências."

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação do orçamento vigente e serão consignadas em propostas de meios futuras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 13 de fevereiro de 2014.

Ivan Antônio de Freitas
Prefeito

Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura

Em: 13/02/14.

Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete